



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Rua Osvaldo Aranha - Bairro Centro - CEP 96075-170 - Pelotas - RS - (53) 3222-3218 - <https://www.oabrs.org.br>

**EDITAL**

O Presidente Subseção de Pelotas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a publicação de **edital**, visando exclusivamente à manifestação de interesse para composição das **Comissões Permanentes e Especiais da OAB Pelotas, triênio 2025/2027**.

Poderão manifestar interesse para composição advogadas e advogados **inscritos perante a Subseção de Pelotas**, os quais estejam em **dia com suas obrigações estatutárias perante a Secretaria-Geral e Tesouraria** da Seccional gaúcha.

Cada profissional poderá manifestar sua vontade em **compor até 2 (duas) Comissões**, as quais serão preferentemente integradas por advogadas e advogados que tenham solicitado sua inclusão, desde que atendam aos pressupostos deste Edital, **sem prejuízo de que sejam compostas por outros profissionais que já participado dessas Comissões, relativamente à atual gestão ou anterior**.

A nomeação de membros, Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões dar-se-á por Portaria, atribuição privativa do Presidente da Subseção, com registro no cadastro junto a Secretaria-Geral da OAB/RS. **Oportunamente, haverá a designação de solenidade para entrega das respectivas portarias e posse dos integrantes**.

Outrossim, a coordenação das Comissões será desenvolvida pela Vice-Presidente da Subseção, cujas atribuições abrangem a sua organização, coordenação-geral dos trabalhos, dentre outras, por delegação do Presidente da Subseção.

O interesse de que trata este edital deverá ser manifestado exclusivamente por intermédio de **e-mail dirigido à Secretaria da Subseção** ([pelotas@oabrs.org.br](mailto:pelotas@oabrs.org.br)), com assunto **"Interesse em Compor Comissão"**, referência ao **nome completo, inscrição na OAB/RS, endereço de e-mail, telefone celular**, e o **nome da(s) Comissão(ões) que pretende integrar**, bem assim a **vinculação que possui ao seu tema** de abrangência.

Encontram-se vagas as seguintes Comissões, visando à manifestação de interesse:

COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA - CAP

COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CCA

COMISSÃO DA IGUALDADE RACIAL - CIR  
COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA - CMA  
COMISSÃO DE DEFESA, ASSISTÊNCIA E PRERROGATIVAS DOS  
ADVOGADOS - CDAP  
COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL - CDA  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS SOBRAL PINTO - CDH  
COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO - CDSG  
COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM - CEEO  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CFEP  
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - CSS  
COMISSÃO DO JOVEM ADVOGADO - CJA  
COMISSÃO ESPECIAL DA ADVOCACIA CRIMINAL - CEAC  
COMISSÃO ESPECIAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA - CEAT  
COMISSÃO ESPECIAL DA SAÚDE - CES  
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO -  
CEDAA  
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - CEDFS  
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO DO TRÂNSITO - CET  
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO IMOBILIÁRIO - CEDI  
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO MILITAR - CEDM  
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO - CEDT  
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO SISTÊMICO E MÉTODOS ADEQUADOS  
DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE - CEPDP  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS  
ANIMAIS – CEPDDA

**Somente serão constituídas Comissões com pelo menos 5 (cinco) membros/interessados**, dentre os quais serão nomeados Presidente e Vice-Presidente.

**As advogadas e advogados que já integram Comissões, com portaria expedida em gestão anterior estão dispensados de manifestar interesse, salvo em sentido contrário, quanto ao desinteresse de se manter vinculado(a) à(s) comissão(ões).**

Aplica-se a Resolução nº 13/2019 - Regimento Interno das Comissões.

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Subseção.

**Victor de Abreu Gastaud**  
Presidente da Subseção de Pelotas

**Luciana Blank de Oliveira**  
Vice-Presidente da Subseção de Pelotas  
Coordenadora-Geral das Comissões da Subseção de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE ABREU GASTAUD, Presidente de Subseção**, em 09/01/2025, às 13:13, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4147363** e o código CRC **1ECC29C1**.